



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1650/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 14754/2017

Cubatão, 22 de dezembro de 2017.

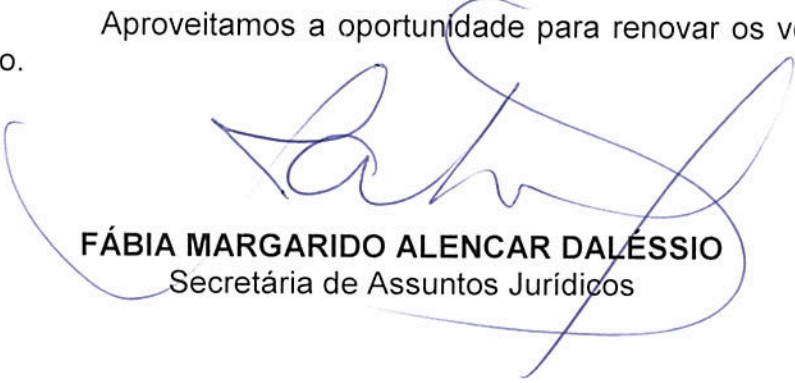
Ref.: Indicação nº 1274/2017
Vereador – Aguinaldo Alves de Araújo
Ofício – e nº 1554/2017/DVA - tep
Processo nº 2457/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a CMT – Companhia Municipal de Trânsito, através do Ofício nº 1649/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.